



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
11/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO  
DE MARAPOAMA E A EMPRESA G.  
NORBERTO DELPINO PUBLICIDADE,  
REFERENTE AO CONVITE Nº 03/2022,  
PROCESSO Nº 10/2022.**

O **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua XV de Novembro, 141, Centro, na cidade de Marapoama/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 65.712.580/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.211.494-4 e CPF nº 263.571.678-19, residente e domiciliado à Rua Vilmo Luiz Calegari, nº 71, Centro, Marapoama-SP, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **G. NORBERTO DELPINO PUBLICIDADE**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 07.700.139/0001-97, com sede a Rua Vera Cruz, nº 396, Bairro: Parque Iracema, na cidade de Catanduva/SP, neste ato representada por seu Proprietário o Sr. **GEORGE NORBERTO DELPINO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 16.946.132-4 e CPF nº 085.245.088-50, residente e domiciliado à Rua Douradina, nº 208, Bairro Sebastião Moraes, na cidade de Catanduva/SP, denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 11/2022, que tem por objeto a “Prestação de Serviços de Assessoria de Imprensa em matérias institucionais do Poder Executivo, incluindo definição de espaço a ser utilizado, valor a ser pago e controle das publicações de Atos Oficiais, auxílio na elaboração da grade de eventos anual de acordo com as tradições do município e auxílio na organização das atividades de lazer e entretenimento, trabalho de ajustamento no setor de comunicação, melhoramento de desempenho e criação de inserção de reportagens e atualizações do portal da Prefeitura Municipal de Marapoama”, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, à norma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir descritas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, conforme Cláusula Quinta e o reajuste do valor constante na Cláusula Terceira todas do referido Contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

A Cláusula Terceira do referido Contrato passa a ter o valor total de **R\$ 76.142,88** (setenta e seis mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos), reajustado pelo IPCA-IBGE, de acordo com o item 3.3 da Cláusula Terceira do Contrato supracitado.



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Conforme Cláusula Quinta do Contrato em questão, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, na forma do Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato nº 11/2022, firmado em 04/04/2022, e seus Aditivos, ficando ratificadas as demais Cláusulas do mesmo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem.

Município de Marapoama (SP), em 04 de Abril de 2024.

CONTRATANTE:

**(ASSINADO NO ORIGINAL)**  
**MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**  
**MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**  
**Prefeito Municipal**

CONTRATADA:

**(ASSINADO NO ORIGINAL)**  
**G. NORBERTO DELPINO PUBLICIDADE**  
**GEORGE NORBERTO DELPINO**  
**Proprietário**

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_  
Nome:

2- \_\_\_\_\_  
Nome: